



Projeto de Lei nº 2.909/2024,

de 10 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre denominação do Parque Municipal de Rodeios, área destinada a prática de rodeios e atividades campeiras, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque Municipal de Rodeios, área rural de três hectares, dos lotes rurais 42, 48,54 e 55, localizada na Secção Paulo Frontin, Linha Banhadão, nesta cidade de Mariano Moro - RS, de ***“Parque Municipal de Rodeios OVIDIO FONTANA”***.

Parágrafo Único - Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

VALDECIR MARIANO PINTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.909/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dispor sobre a denominação do Parque Municipal de Rodeios, área rural de três hectares, dos lotes rurais 42, 48,54 e 55, localizada na Secção Paulo Frontin, Linha Banhadão, nesta cidade de Mariano Moro - RS, de **“Parque Municipal de Rodeios OVIDIO FONTANA”**.

Esta iniciativa se deve pela justa homenagem e reconhecimento ao Senhor **OVIDIO FONTANA**, pelo seu apoio, incentivo e colaboração em prol da construção, organização e desenvolvimento do Parque Municipal de Rodeios de Mariano Moro/RS.

Importante referir que suas ações ao longo destes anos foram instrumentos de valorização e preservação da cultura do Rio Grande do sul com a demonstração à todos de seu orgulho de ser gaúcho.

Registramos também que a área onde está localizado este Parque é de propriedade do Sr. Ovídeo Fontana, que cede desde 2008 a área a este Município através da Lei Municipal nº 1.515/2008 de 15 de setembro de 2008 para a realização de rodeios de laço e atividades campeiras.

A denominação trata-se de justa homenagem a este grande cidadão Marianense, bem como a seus familiares que seguiram sempre trabalhando e contribuindo para o progresso cultural de nosso Município e enaltecendo a cultura gaúcha.

Assim, pelo exposto, apresentamos aos Nobres Senhores Vereadores a presente iniciativa, na expectativa de contarmos com a especial atenção na aprovação da mesma, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

VALDECIR MARIANO PINTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR